

ANO .2013.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013.....

OBJETO CONCEDE OS TÍTULOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO DE 2013
E HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Apresentado em sessão do dia 21/10/2013.....

Autoria COMISSÃO ESPECIAL (LUCAS G. SEREN, FERNANDO J. PIEFFER E LUIZ CARLOS FREITAS)

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 21/10/2013 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec Leg 414/2013.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2013 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando Jose Piffer e Luiz Carlos de Freitas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2013 ao Sr. Milton Carlos Graziadei.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

Benedita Avi Pinto
César Augusto de Souza
Claudia Cristina Moreira
Cláudio Pereira
Cleiton Aparecido da Silva
Donizete Aparecido Bibó
Elizabeth Mariano Manoel
Ezequiel Pereira da Cruz
Fátima Regina Morra Ferreira
Glaucia Maria Albino Vizicatto
João Cortonesi
José Otávio Senna Centurioni
José Roberto de Oliveira
Lucélia de Fátima Melanda Pinto
Luiz Carlos Alquás
Manoel Canteiro

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Aparecida da Silva
Maria Cristina Paes Jovanucci
Paulo César Ruffo
Raimunda da Silva Ferreira Prata
Sirval Moreira de Castro
Sueli Aparecida Occaso Latorre
Sueli Aparecida Salvador
Vanda Marques Burjaili Romeiro
Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 24 de outubro de 2013, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2013 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando Jose Piffer e Luiz Carlos de Freitas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2013 ao Sr. Milton Carlos Graziadei.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

Benedita Avi Pinto
César Augusto de Souza
Claudia Cristina Moreira
Cláudio Pereira
Cleiton Aparecido da Silva
Donizete Aparecido Bibó
Elizabeth Mariano Manoel
Ezequiel Pereira da Cruz
Fátima Regina Morra Ferreira
Glaucia Maria Albino Vizicatto
João Cortonesi
José Otávio Senna Centurioni
José Roberto de Oliveira
Lucélia de Fátima Melanda Pinto
Luiz Carlos Alquás
Manoel Canteiro

"Deus Seja Louvado"

009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Aparecida da Silva
Maria Cristina Paes Jovanucci
Paulo César Ruffo
Raimunda da Silva Ferreira Prata
Sirval Moreira de Castro
Sueli Aparecida Occaso Latorre
Sueli Aparecida Salvador
Vanda Marques Burjaili Romeiro
Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 24 de outubro de 2013, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2013.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2013, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando José Piffer e Luiz Carlos de Freitas.

Ementa: Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano de 2013 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....*legitimidade e constitucionalidade*.....
.....

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.


Lucas Gibin Seren
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2013, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando José Piffer e Luiz Carlos de Freitas.

Ementa: Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano de 2013 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

**REGULARIDADE*


Tiago Bosco Elias de Souza
RELATOR

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Presidente.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2013, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando José Piffer e Luiz Carlos de Freitas.

Ementa: Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano de 2013 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.

[Signature]
Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
José Roberto De Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

[Signature]
Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013:

Concede os títulos de **Servidor Público Municipal do Ano 2013** e **Honra ao Mérito** que especifica e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de **“Servidor Público Municipal do Ano 2013”** à Milton Carlos Graziadei e de **Honra ao Mérito** àqueles nomeados no art. 2º do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de **Servidor Público Municipal do Ano 2013** e **Honra ao Mérito** se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O

“Deus seja louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editoresm pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2013.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 21/11/13


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2013

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2013 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO\ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, **de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Lucas Gibin Seren, Fernando José Piffer e Luiz Carlos de Freitas**:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2013 **Milton Carlos Graziadei**.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

Benedita Avi Pinto
César Augusto de Souza
Claudia Cristina Moreira
Cláudio Pereira
Cleiton Aparecido da Silva
Donizete Aparecido Bibó
Elizabeth Mariano Manoel
Ezequiel Pereira da Cruz
Fátima Regina Morra Ferreira
Glaucia Maria Albino Vizicatto
João Cortonesi
José Otávio Senna Centurioni
José Roberto de Oliveira
Lucélia de Fátima Melanda Pinto
Luiz Carlos Alquás
Manoel Canteiro
Maria Aparecida da Silva
Maria Cristina Paes Jovanucci

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Paulo César Ruffo
Raimunda da Silva Ferreira Prata
Sirval Moreira de Castro
Sueli Aparecida Occaso Latorre
Sueli Aparecida Salvador
Vanda Marques Burjaili Romeiro
Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 24 de outubro de 2013, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de outubro de 2013.



Lucas Gibin Seren
PRESIDENTE

Fernando José Piffer
RELATOR



Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre o disposto nos Decretos Legislativos n. 287/2005 e 310/2007.

“Deus Seja Louvado”

001